



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho Universitário

## RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**Aprova o Programa de Gestão Energética Institucional da UFAM**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Proc. 017/2022- CONSUNI e SEI nº 23105.043936/2022-76;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 32/2022/CDEAM/UFAM (1228118), de 31.10.2022, que encaminhou o **Programa de Gestão Energética Institucional da UFAM**;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Relator (1961160), aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** o **Programa de Gestão Energética Institucional** (1228140) da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor no dia 18.03.2024.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 18/03/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1963624** e o código CRC **623D560C**.

---

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,  
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

---

Referência: Processo nº 23105.043936/2022-76

SEI nº 1963624